



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO



Processo nº. 08620.073368/2014-13

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2015
QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO NACIONAL
DO ÍNDIO E A EMPRESA DEFENDER CONSERVAÇÃO E
LIMPEZA LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.**

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO**, Fundação Pública, instituída pela Lei nº. 5.371, de 05 de dezembro de 1967, inscrita no CNPJ sob nº. 00.059.311/0001-26, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 02, Lote 14, Edifício Cleto Meireles, Brasília/DF, CEP nº 70.070-120, neste ato representado pelo seu Presidente Substituto **ARTUR NOBRE MENDES**, nomeado pela Portaria PRES/FUNAI nº. 951, de 29/09/2015, publicada no Diário Oficial da União de 30/09/2015, portador da Cédula de Identidade nº. 456.095 SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº. 185.752.501-91, e a empresa **DEFENDER CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com sede na Avenida das Araucárias, Lote 305, 2º. Andar, Sala 228, Águas Claras – Brasília-DF, inscrita no CNPJ nº. 09.370.244/0001-30, representada neste ato pela sua representante legal, Senhora **MARIA LUCILLY SOUZA MACHADO**, CPF nº 048.530.221-71, Carteira de Identidade nº. 2.812.889 SSP/DF, de acordo com a representação legal outorgada por contrato social, em conformidade com o que consta no Processo nº. 08620.073368/2014-13, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, em consonância com a Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº. 002/2015, por mais 151 (cento e cinquenta e um) dias, nos termos do art. 57, inc. II, da Lei nº. 8.666/93, com base em sua Cláusula Oitava.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº. 002/2015 para o período de 03/08/2016 a 31/12/2016 ou até que se conclua o novo procedimento licitatório.

Parágrafo único – O Contrato nº. 002/2015 poderá ser rescindido a qualquer tempo, sem ônus para ambas as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor estimado para cobrir despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 151 (cento e cinquenta e um) dias, é R\$ 3.239.782,41 (três milhões, duzentos e trinta e nove mil, setecentos e oitenta e dois reais e quarenta e um centavos).

Parágrafo único - O valor mensal estimado do contrato nº. 002/2015 é R\$ 643.665,38 (seiscentos e quarenta e três mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

A despesa no corrente exercício correrá à conta da Nota de Empenho Estimativo nº. 2016NE800030, de 02/02/2016, devidamente apropriada no elemento de despesa 339037, PTRES 089637, Fonte 0100, da Vigente Lei Orçamentária Anual, e seus reforços

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Senhor Presidente da CONTRATANTE, exarada nos autos do Processo nº. 08620.073368/2014-13, e encontra amparo legal nos artigos 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, na Imprensa Oficial até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes, não alteradas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA e pelas testemunhas abaixo:

Brasília-DF, 01 de Agosto de 2016

ARTUR NOBRE MENDES
Pela CONTRATANTE

MARIA LUCILLY SOUZA MACHADO
Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome _____ Nome _____

CPF: _____ CPF: _____